



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro próprio N.º

Pag. 69 e verso

Em, 08.12.83

Luiz Calegari
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 340 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1983.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu
sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro permitindo a Cessão de Uso de uma sala no edifício da Biblioteca Municipal, sito à Praça Carlos Gomes, para instalação de um Posto de Identificação do Instituto Felix Pacheco.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 08 de dezembro
 de 1983.

Rubens José de Macedo

RUBENS JOSE DE MACEDO
-Prefeito Municipal-